



**ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

DECRETO Nº 002/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Publicado nesta data mediante afixação
No "PLACAR" da Câmara Municipal
Palmeiras de Goiás, 23/07/19

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE
NORMAL DE FUNCIONAMENTO E A
CARGA HORÁRIA SEMANAL DOS
SERVIDORES DA CÂMARA".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE
GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE CONFERE O ARTIGO 13 E
O ARTIGO 5º, §2º DA LEI Nº 1.108/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o horário normal de funcionamento da Câmara
Municipal de Palmeiras de Goiás de segunda à sexta-feira das 08h às 17h.

Art. 2º - Estabelecer a carga horária de 35 (trinta e cinco) horas
semanais para os servidores da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás;

Parágrafo Único – A carga horária, exclusivamente para os servidores do
cargo de Assessor Parlamentar, fica estabelecida em 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo,
porém, seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições do Decreto da Mesa Diretora nº
001/2019.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

Ver. MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Ver. LEON DENIZ CABRAL NASCIMENTO
1º Secretário

Ver. NIVALDO ALVES DE ASSUNÇÃO
2º Secretário